

LEI Nº 607

de 4 de novembro de 1959

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 320.000,00 (trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) e REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Monte Congalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º-E'aberto em "Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral"-Construção e Mitorio e W.Públicos, código....8.87.2-,o "Crédito Especial" de CR\$320.000,00(trezentos e vinte mil cruzeiros).

Artº 2º-Como recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo 1º,desta lei,fica reduzida em CR\$287.000,00(duzentos e oitenta e sete mil cruzeiros),averba código 8.87.2-Construção da Sub-Prefeitura de Monte Belo e a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício,assegurado o equilibrio orçamentario.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,EM 4DE NOVEMBRO DE 1959.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO**